

XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2017

GT-5 – Política e Economia da Informação

COMPETÊNCIA CRÍTICA EM INFORMAÇÃO, ÉTICA INTERCULTURAL DA INFORMAÇÃO E CIDADANIA GLOBAL NA ERA DIGITAL: FUNDAMENTOS E COMPLEMENTARIDADES

Anna Cristina Brisola (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT)

Marco Schneider (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT)

Jobson Francisco da Silva Júnior (Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT)

CRITICAL INFORMATION LITERACY, INTERCULTURAL INFORMATION ETHICS AND GLOBAL CITIZENSHIP IN THE DIGITAL AGE: FOUNDATIONS AND COMPLEMENTARITIES

Modalidade da Apresentação: Comunicação Oral

Resumo: Este artigo é fruto de pesquisa teórica / bibliográfica, em torno da questão da *competência crítica em informação*, na perspectiva articulada da *ética intercultural da informação* e da *cidadania global na era digital*, ambas de extração capurriana. Apresenta os fundamentos da ética intercultural da informação. Acusa os limites do caráter instrumental da noção de competência em informação. Explora a hipótese de que uma versão crítica desta, que tenha como uma de suas referências centrais a ética intercultural da informação, é fundamental para o fortalecimento da cidadania global na era digital. Introduce a noção de cidadania global. Parte da premissa de que não é possível entender adequadamente a cidadania, nem contribuir para o seu fortalecimento, sem que se reflita criticamente sobre as relações sociais de cooperação e conflito que articulam o mundo e seus atores. Salienta que essas relações são atravessadas por questões de ordem informacional, entre as quais destaca a credibilidade e o uso ético da informação. Procura demonstrar que a avaliação da credibilidade e o uso ético requerem o desenvolvimento de competência crítica em informação.

Palavras-chave: Ética em informação. Competência crítica em informação. Cidadania. Credibilidade.

Abstract: This article is the result of a theoretical / bibliographical research, around the question of critical information literacy, articulated with the perspective of the intercultural information ethics and with the global citizenship in the digital age, both of Capurrian extraction. It presents the foundations of intercultural information ethics. It accuses the limits of the instrumental character of the notion of information literacy. It explores the hypothesis that a critical version of it, which has as one of its central references the intercultural information ethics, is fundamental for the strengthening of global citizenship in the digital age. It introduces the notion of global citizenship. It starts from the premise that it is not possible to properly understand citizenship, nor contribute to its strengthening, without reflecting critically on the social relations of cooperation and conflict that

articulate the world and its actors. It emphasizes that these relations are crossed by questions of informational order, among them the credibility and the ethical use of information. It tries to demonstrate that the evaluation of the credibility and the ethical use require the development of critical information literacy.

Keywords: Information ethics. Critical information Literacy. Citizenship. Credibility.

1 INTRODUÇÃO

Ser-no-mundo cibernético não é menos frágil do que ser-no-mundo compartilhando uma terra comum e sendo responsável cada qual pelo outro.
(CAPURRO, 2016, p. 68).

Em uma época na qual a produção, circulação e reprodução digitalmente mediadas de informação adquirem a escala do *big data* e a pregnância da pós-verdade¹, a competência crítica necessária para avaliar a credibilidade da informação e usá-la eticamente revela-se uma questão vital para o fortalecimento da cidadania.

Segundo Freire (2010):

Uma ética da informação diz respeito aos dilemas deontológicos ou conflitos morais que surgem na interação entre os seres humanos e as tecnologias e sistemas de comunicação e de informação a fim de refletir e, sobretudo, disciplinar a criação, a organização e o uso das informações (FREIRE, 2010, p.7).

Esses “dilemas deontológicos ou conflitos morais” envolvem sempre relações de poder. Para Ribeiro (*apud* PINHEIRO, 2010), o poder é substantivo – “dado apreendido pelos sentidos, parado e tangível” – ou verbo – “possibilidade, voltada para o futuro, de ir-se além do que se é ou se está [...] no sentido de criação”. Nessa trilha, Pinheiro (2010, p. 58) ressalta, com uma inflexão weberiana, que “as ações de informação, mais do que a informação por si só, estão impregnadas, ao mesmo tempo, de poder e dessa possibilidade, desse futuro, portanto, são ações políticas e a ética da política é a da responsabilidade”.

A ética em informação é então uma ética da política, que deve poder cercear o abuso de poder e orientar seu uso responsável, cidadão, no contexto das diversas práticas informacionais.

No mundo interconectado, a cidadania precisa ser pensada globalmente, mas numa perspectiva que dê conta das relações dialéticas entre o global e o local, entre o universal e o

¹ A pós-verdade é “um adjetivo definido como ‘relacionado ou denotando circunstâncias em que os fatos objetivos são menos influentes na formação da opinião pública do que apelos a emoções e crenças pessoais’.” Ver <https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>.

particular. É o que faz Rafael Capurro (2014;² 2016), em outros termos, ao desenvolver a noção de cidadania global em conjunto com as questões da cidadania digital, sob a perspectiva da ética intercultural da informação.

As lutas do séc. XXI são muitas, envolvem diversos agentes públicos e privados, e precisam ser levadas em consideração quando pensamos a relação entre informação e cidadania, na perspectiva crítica aqui adotada.

Trataremos agora da ética intercultural da informação. Na sequência, apresentaremos nossa contribuição ao debate em torno da competência crítica em informação. Por fim, investigaremos de que modo ambas podem ser úteis para o fortalecimento da cidadania global na era digital.

2 ÉTICA INTERCULTURAL DA INFORMAÇÃO (EII)

A *ética intercultural da informação* (EII) deriva indiretamente da noção mais específica de *ética do computador* (*computer ethics*), que remonta à década de 1970, quando o uso de computadores passa a ser mais amplamente incorporado no campo da informação (científica). Essa tendência trouxe consigo novas questões, especialmente em relação ao armazenamento e acesso à informação científica. Posteriormente, com o advento da internet, ocorre uma extensão do significado da *ética do computador*, sendo então criados o termo *ciberética* (*cyberethics*) e a expressão *ética em informação* (*information ethics*). A mudança ocorre porque o conceito de *ética do computador* remete mais à ética de trabalho com o computador, enquanto a adoção do termo *ética em informação* apresenta-se como uma forma de ampliar a discussão, no sentido de evidenciar outros problemas éticos suscitados pela internet.

A noção de *ética em informação*, hoje, abrange uma grande variedade de questões ligadas ao intercâmbio e uso de informação digitais/digitalizadas (CAPURRO, 2005).³

Partindo da noção geral de *ética em informação*, Rafael Capurro introduz em 2004 (BIELBY, 2014) o conceito de *ética intercultural em informação* (*intercultural information ethics*), propondo um recorte e ao mesmo tempo um desdobramento dentro do campo da

² O original em inglês deste texto, de 2014, está disponível em:
<http://www.capurro.de/citizenship.html>.

³ Ver também <http://icie.zkm.de/research>.

ética em informação, focado no impacto das TICs nas questões morais das diferentes culturas.⁴

Como aponta Schneider (2016), hoje, uma grande variedade de sociedades e culturas está vivendo de forma sincrônica, pela primeira vez na história da humanidade: “[...] tal sincronicidade não seria possível sem o atual estágio de desenvolvimento das tecnologias digitais de informação, e é a partir daqui, acreditamos, que surge a importância da informação no projeto da ética intercultural da informação de Capurro” (SCHNEIDER, 2016, p. 374).

A questão fundante da EII foi formulada nos seguintes termos: “qual é o impacto concreto das tecnologias de informação e comunicação em diferentes culturas, e particularmente nos seus fundamentos morais?” (CAPURRO, 2009b). Já o objetivo da EII consiste na implantação e consolidação de uma série de instituições destinadas a promover globalmente a investigação e a ação no campo da *ética da informação*, com ênfase na questão intercultural. Para exemplificar, Capurro (2010) cita o caso da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, afirmando que uma declaração universal de ética para a sociedade da informação necessita de forma imprescindível de uma análise intercultural ético-informacional crítica. No intuito de promovê-la, Capurro fundou o International Center for Information Ethics (ICIE)⁵ e foi co-fundador da African Network for Information Ethics (ANIE)⁶, entre outras iniciativas.

A interculturalidade em informação propriamente dita resulta dos contatos entre formas diferentes de ser, fazer e viver, que cria novas expressões culturais oriundas da aglutinação ou variação de práticas já existentes. Isso seria uma das consequências do aumento das próteses tecnológicas na nossa vida cotidiana. Tais contatos, porém, não se dão necessariamente de forma simétrica, dado que existem sempre conflitos e assimetrias nas relações de poder (CANCLINI, 2007). E um dos méritos da EII, de fato, é expor o duplo risco que existe, de um lado, na tentativa de constituição de uma ética universal conduzir a uma homogeneização cultural imperialista, e, de outro, na preservação não dialógica das diferenças entre culturas e povos situados ao redor do mundo derivar no relativismo moral.

⁴Questões sobre privacidade, comunidades online, governabilidade, gênero, saúde, telefonia móvel, exclusão digital, blogs, wikis e “Second Life” são alguns dos temas que compõe a agenda dos estudos em EII (CAPURRO, 2009b).

⁵Ver <http://icie.zkm.de/>.

⁶Ver <http://www.africainfoethics.org/index.html>.

Nesse sentido, pode-se dizer que a EII consiste em um esforço teórico e, por assim dizer, militante, de superar dialeticamente as contradições entre normas morais particulares e entre estas e aquelas de pretensão universal, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no contexto das práticas informacionais nas redes digitais, mediante um diálogo aberto e interessado entre diferentes atores e instituições, originários de diversas culturas, de todos os continentes.

Schneider (2016) acrescenta ao debate o elemento dialético crítico, ao contemplar não só as diferenças de valores entre as culturas, mas também as cisões internas de cada uma delas, especialmente entre classes sociais, o que logicamente as identifica e potencialmente as aproxima: “se os grupos singulares identificarem as suas formas particulares de exploração, de dentro e de fora de suas diferentes culturas, essas identificações podem permitir-lhes juntar forças, por meio de diálogos interculturais” (SCHNEIDER, 2016, p. 382, tradução nossa).

Considerando enfim que os diálogos interculturais que interessam à EII são aqueles mediados pelas TICs, e que para que o uso destas seja otimizado de forma a transformá-las num dispositivo de tomada de consciência e autonomia, e não o contrário, faz-se necessário discutir também algumas questões relativas à competência crítica em informação.

3 Competência Crítica em Informação (CCI)

“Competência em informação” é uma noção explorada pela CI ao menos desde os anos 1970. Com suas origens na pedagogia, mais especificamente na questão do letramento, passando pelos estudos biblioteconômicos a respeito das habilidades dos usuários no trato com a biblioteca, a noção expandiu-se para o uso das redes digitais e das mídias. Essa expansão veio acompanhada, em algumas ocasiões, de uma inflexão crítica.

Como há diversos estudos e documentos que tratam da história da competência em informação (VITORINO; PIANTOLA, 2009) e da competência crítica em informação (DOHERTY; KETCHNER, 2005; ELMBORG, 2012; BEZERRA, 2015; BEZERRA, SCHNEIDER e BRISOLA, 2017), iremos aqui somente apresentar algumas ideias sobre o tema, no intuito de contribuir com o debate.

Em primeiro lugar, a noção de competência *crítica* em informação (CCI) traz consigo a crítica a uma concepção mais instrumental da competência em informação. Essa concepção mais instrumental prega, em diversas formulações, com pequenas variações, que

competência em informação consiste em o usuário saber como proceder em termos instrumentais para suprir suas necessidades informacionais.

É certo que algum domínio instrumental de dispositivos informacionais necessariamente compõe qualquer competência em informação, crítica ou não. De fato, para que se tenha alguma competência em informação, não se pode prescindir da alfabetização ou do domínio de algum código, do conhecimento de fontes de informação, da sistemática de seu uso, da habilidade para manusear determinados equipamentos ou sistemas de busca etc. Mas esse conjunto de conhecimentos e habilidades não é suficiente para que se possua CCI.

A CCI requer, em segundo lugar, um questionamento, por parte do usuário e dos mediadores da informação, sobre as necessidades informacionais de uns e outros, uma reflexão sobre o quão efetivamente necessárias seriam essas “necessidades”, seguida por um exame de sua hierarquia e de suas condições concretas de satisfação. Em outras palavras, a CCI requer uma problematização conceitual, psicológica e pragmática das necessidades informacionais.

Em terceiro lugar, para além da identificação dos limites da necessária competência instrumental em informação e do questionamento das necessidades informacionais, a CCI deve nutrir uma disciplinada e rigorosa fidelidade ao primeiro princípio do método científico de Descartes, a dúvida sistemática, segundo a qual, para que um dito seja tomado por verdadeiro, não basta ter sido proferido por alguma autoridade. Em outros termos, a credibilidade do enunciador não assegura de antemão a justeza do enunciado. Portanto, é necessário que se conheça o melhor possível determinado assunto para que se possa proferir juízos corretos sobre relatos ou interpretações a ele relacionados, bem como para que não se incorra no erro grave de se difundir relatos falsos ou interpretações equivocadas.

Por outro lado, como ninguém é, nem pode ser, profundo conhecedor de tudo, sobretudo em meio ao dilúvio informacional que nos cerca, há que se confiar nesta ou naquela fonte. Mas com base em quais critérios? O que torna uma ou outra fonte mais autorizada, mais merecedora de credibilidade, em termos racionais?

Não se pretende aqui responder conclusivamente a essas questões, pois diversos fatores irão concorrer, nos mais variados contextos, para as respostas: domínio experimental ou teórico do assunto por parte do usuário, confiança adquirida da fonte, reconhecida autoridade técnica, científica, profissional ou institucional do enunciador etc. O que importa

destacar, em quarto lugar, é a necessidade de um questionamento permanente a respeito da credibilidade das fontes de informação, dos próprios critérios de atribuição de credibilidade.

Em quinto lugar, a CCI envolve também o uso ético que se faz da informação. A informação deve sempre ser descartada ou preservada, representada e classificada de uma forma ou de outra, mantida em segredo ou replicada, mais ou menos seletivamente, por este ou por aquele meio, mediante o uso desta ou daquela linguagem, com ou sem maiores esclarecimentos, sem perder de vista as possíveis consequências deste ou daquele conjunto de opções dentre as precedentes, bem como os princípios éticos e intenções práticas do conjunto adotado.

Quando falamos em uso ou princípios éticos, devemos tomar o termo ética seriamente, não como simples etiqueta – no duplo sentido do termo: norma de conduta pertinente segundo convenções mais ou menos formais, ou rótulo, adjetivo, que caracteriza determinada ação como moralmente adequada segundo critérios tácitos –, mas como campo vital de reflexão, que possui uma dimensão epistemológica, uma política e uma estética ou existencial.

A dimensão ético-epistemológica do uso diz respeito ao problema da distinção entre conhecimento racional, coerente, realista, objetivo, preciso, e conhecimento vago, incoerente, preconceituoso. No limite, diz respeito à verdade e à mentira.

A dimensão ético-política do uso remete às disputas de poder, das micro disputas cotidianas às querelas entre partidos políticos ou mesmo entre Estados-Nação, em suas inúmeras modulações: argumentos, leis, espionagem, arquivos, propaganda etc. No limite, remete à liberdade e à tirania.

A dimensão ético-estética ou ético-existencial do uso refere-se às formas como o uso da informação afeta direta ou indiretamente as vivências de gratificação ou frustração, encanto ou repulsa, intensidade ou indiferença na vida dos sujeitos efetivamente ou potencialmente envolvidos em determinada prática informacional, lembrando que o ideal de uma vida gratificante é um dos mais persistentes e poderosos princípios morais ao longo da história. No limite, refere-se à felicidade e à infelicidade.

Devemos, portanto, tomar seriamente a reflexão em torno dos princípios e usos éticos da informação como um campo vital de reflexão, como visto, porque verdade e mentira, liberdade e tirania, felicidade e infelicidade não são questões acessórias.

A EI acrescenta à reflexão precedente a certeza de que não se pode ignorar que diferentes culturas possuem diferentes regimes de verdade, de liberdade e de felicidade. Por outro lado, o fato de vivermos no mesmo mundo, cuja assimétrica interconexão econômica, política e cultural, tecnologicamente mediada, impede que nos isolemos uns dos outros, bem como o fato desses diferentes regimes não serem necessariamente antagônicos ou incompatíveis, ambos os fatos trazem consigo a exigência ética, política e epistemológica de se promover o diálogo intercultural.

Em sexto lugar, enfim, a CCI requer o conhecimento o mais acurado possível das teorias sociais críticas e das teorias críticas da informação, entre as quais destacamos a EI, aliado à máxima competência instrumental – domínio de línguas, sistemáticas informacionais, habilidades técnicas etc. Esse conhecimento deve favorecer um entendimento reflexivo conjunto das competências instrumentais, das necessidades informacionais, das informações em si, das fontes e de sua credibilidades tendo em vista o uso ético da informação em cada contexto.

Recapitulando, a CCI exige:

- 1) Competência instrumental.
- 2) Reflexão sobre as necessidades informacionais.
- 3) Atitude questionadora diante da informação em si.
- 4) Atitude questionadora diante das fontes de informação.
- 5) Estudo da ética em informação na acepção séria do termo.
- 6) Conhecimento das teorias sociais críticas e das teorias críticas da informação.

4 Cidadania global na era digital

Para apresentar o desenvolvimento do conceito de cidadania global, Capurro (2016) traça uma linha que vai dos cínicos à Declaração Universal dos Direitos Humanos, passando pelos estoicos, pelos cristãos e pelo pensamento kantiano.

Diógenes de Sinope (404 ou 412-323 a.C.), também conhecido como Diógenes, o Cínico, “discípulo de Antístenes, antigo pupilo de Sócrates”,⁷ teria sido o primeiro a pensar a questão da cidadania em termos globais, confrontando as leis da cidade (*polis*) com as leis do mundo (*Kosmos*). Para ele, a cidadania do mundo não abole a cidadania da cidade, porém

⁷ Ver https://pt.wikipedia.org/wiki/Di%C3%B3genes_de_Sinope#cite_ref-birth_1-0.

“as leis (*nomos*) e costumes (*ethos*) da *polis* são secundários com relação às leis do *Kosmos*” (CAPURRO, 2016, 52).

Num segundo momento,

Hiérocles (século 2) concebeu a cidadania como três círculos concêntricos, um em torno de si mesmo e da família, em seguida, os moradores da cidade e finalmente a humanidade. O sentimento de união dentro de tais círculos foi chamado *oikeiosis*, *oikos* significando casa ou lar. *Oikeiosis* significa para um filósofo estoico, o processo de chegar a uma vida "de acordo com a natureza" (*secundum naturam vivere*), a natureza sendo nossa casa original e, portanto, a medida dos costumes da polis (CAPURRO, 2016, p. 53-4).

Num terceiro momento, os primeiros cristãos se apropriaram dessa noção estoica de cidadão do mundo, desdobrando-a em “cidadãos da ‘cidade de Deus’ (*civitas dei*), bem como da cidade terrestre (*civitas terrena*).” (idem, p. 55).

Na era moderna, para Kant, há um estreito relacionamento entre “a lei de cidadania global’ (*Weltbürgerrecht*), o ‘espírito de comércio’ (*Handelsgeist*) e ‘o poder do dinheiro’ (*Geldmacht*).” (idem, p. 57).⁸

No pensamento de Kant, embora as inclinações egoístas dos homens não sejam tão compatíveis com a república, a própria mediação de um Estado organizado modera ou anula os efeitos nocivos dos interesses egoístas. Assim, mesmo não sendo moralmente bom, o homem é forçado a ser um bom cidadão. Segundo ele, “O problema da organização de um Estado, por mais difícil que possa parecer, pode ser resolvido mesmo para uma raça de demônios, desde que eles sejam inteligentes” (apud CAPURRO, 2016, p. 59). Ainda que os indivíduos tenham intenção privada e secreta de burlar as leis gerais que protegem o todo, como eles são avaliados por sua conduta pública, é como se estas intenções não existissem.

Para Capurro, no ideal de Kant, o cidadão cosmopolita não está sujeito a um mundo Leviatã, com poder militar coercitivo, mas também não está livre de quaisquer condições legais ou consuetudinárias. Esse estar no mundo como cidadão é legal e não filantropo. Refere-se a uma relação baseada em hospitalidade, no direito do estrangeiro de ser recebido pacificamente e temporariamente, tolerando-se a presença do outro em uma parte específica da terra.

⁸ Contudo, Kant não ignorava que os estados mercantis e os ditos países civilizados de sua época foram extremamente brutais, em relação às terras que “visitavam”.

Emmanuel Lévinas e Jacques Derrida desenvolveram uma ética da hospitalidade que ecoa em certo sentido as tradições cínicas, estoicas, cristãs e kantiana do cosmopolitismo. Essas tradições culminam no século 20 com a criação da Organização das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e do direito internacional e as instituições correspondentes. (CAPURRO, 2016, p. 64).

Nessa linha de pensamento, a cidadania global na era digital – por requerer uma cordialidade que permite o trânsito de pessoas e informações, bem como a ampliação do conceito e alcance da liberdade para além das fronteiras dos Estados-nação, sem sobrepujar sua soberania – seria bem diferente do que se tornou a globalização neoliberal, para a qual o mercado se coloca acima de tudo, produzindo, quanto à mobilidade, num extremo, o turismo de luxo, no outro os refugiados de fome e guerra. Não se pode tampouco negligenciar “as manipulações massivas dos consumidores, bem como formas abertas e ocultas de injustiça, opressão social, vigilância, controle e homogeneização cultural com base em normas ditadas pelos agentes de monopólio público ou privado” (CAPURRO, 2015, p. 327).

Por outro lado, é verdade que o aumento do acesso aos meios informacionais multidirecionais, as informações compartilhadas e a construção de identidades contra-hegemônicas em rede começaram a ganhar mais espaço. O surgimento de portais de informação como, por exemplo, *Observatório de Favelas*⁹, *Fala Manguinhos*¹⁰, vídeos de indígenas¹¹ e quilombolas, comunidades ou organizações *on line* de LGBTs¹², negros¹³, feministas¹⁴, contra o racismo¹⁵ etc. propiciaram uma visibilidade maior desses grupos, que buscam uma voz alternativa, dentro e fora de seus guetos e comunidades. Esse uso contra

9 Disponível em: <www.observatoriodefavelas.org.br>. Acesso em: 28 jun. 2015.

10 Disponível em: <<https://falamanguinhos.wordpress.com>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

11 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=T662Dt1dniA>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

12 Disponível em: <<http://www.lgbtbrasil.com.br/>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

13 Disponível em:

<<https://www.facebook.com/PreconceitoRacialNaoEMalEntendido/?ref=ts&fref=ts>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

14 Disponível em: <<https://www.facebook.com/groups/feminismobrasil2.0/?ref=ts&fref=ts>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

15 Disponível em: <<https://www.facebook.com/taniapac3/?ref=ts&fref=ts>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

hegemônico dos espaços de informação começa a mudar um pouco a situação dos excluídos e com pouca voz, além de resgatar sua cidadania.

Temos então que

Este bravo novo ciber mundo inclui fenômenos como a mídia social, o hacktivismo, cibersexo, jogos *online*, moeda Bitcoin, Ebay, Skyping etc. Uma nova civilização emerge, que precisa de um diálogo intercultural arejado, que não seja *dirigido*, como a palavra cibernético sugere, por novos ou velhos atores globais, mas que conceda mais liberdade de informação e comunicação, e que as pessoas controlem a si mesmas. Deixar as pessoas pensarem livremente está no núcleo de uma futura ética intercultural da informação, que leva a sério as mensagens que vêm dos outros em um ambiente digital heterônimo. Até onde nós (quem?) podemos ir além dos paradigmas institucionais, legais e morais que orientam o nosso presente mundo físico? Parece que nós (quem?) precisamos de um novo tipo de pensamento para um futuro estar-no-mundo-(digital) (CAPURRO, 2016, 49-50)

A elaboração desse “novo tipo de pensamento” requer o desenvolvimento o mais maduro e extensivo possível da CCI.

5 Considerações finais

No mundo globalizado, com seus centros de poder técnico-digitais hegemônicos, há um embate de interesses entre os membros dominantes do mercado digital (Google, Facebook, Twitter, Apple etc.), os Estados-Nação e a sociedade civil, que perpassam as tentativas de implementação de leis internacionais regulamentadoras e formas flexíveis de governança da internet. Junto a isso, outra ordem de disputas que se opera no ciber mundo é entre seu funcionamento como um ambiente de inclusão, criando um espaço para a (re)construção positiva de identidades marginalizadas, ou de forma contrária, como um ambiente excludente, acentuando discursos racistas e discriminatórios de maneira geral, incentivando e até mesmo promovendo a violência que extrapola os espaços virtuais.

“Perguntar sobre ‘os direitos do homem digital’ significa perguntar sobre a natureza do cosmopolitismo digital” (CAPURRO, 2016, p. 66), sem ignorar o controle internacional e a governança da internet em mãos de empresas privadas.

No centro deste debate está a necessidade de garantir que, em um mundo em que muitos, se não todos, os detalhes importantes de nossas vidas – incluindo nossos relacionamentos – existem em perpetuidade cibernética,

as pessoas possam reter ou reivindicar algum nível de controle sobre as suas vidas *online*. Enquanto o mundo do esquecimento talvez tenha desaparecido, podemos reformular o novo mundo de uma forma que nos beneficie, em vez de nos esmagar. Nossa tarefa principal é a construção de uma forma de vida digital que reforce o nosso sentimento ético e de valores existente, com segurança, confiança e justiça em seu âmago. (BECKSTORM, apud CAPURRO, 2016, p. 66).

Os processos sociais e cidadãos na internet certamente extrapolam as fronteiras das cidades e dos Estados-nação. Contudo, o cibernundo não se descola do resto do mundo. A mesma internet que proporciona integração cultural e social, também isola e cria sistemas de vigilância sobre os atores. Capurro destaca o caso da Agência de Segurança Nacional Americana, que evidenciou a distinção entre os direitos e deveres dos cidadãos americanos e os do resto do mundo. Um paradoxo fomentado pela não observação das leis em seu próprio país e pela sensação de supremacia de “donos” da internet.

Há ainda os riscos da homogeneização da população global, “não apenas em seu controle e manipulação, mas também na exclusão de diferentes grupos e, de modo mais geral, na falta de respeito às diferenças culturais, histórias individuais e contingências que são a base para a singularidade e riqueza de indivíduos e sociedades humanas”. O preço a pagar é “o isolamento político, econômico ou cultural mútuo dos indivíduos e das sociedades, bem como sua desconsideração de qualquer tipo de responsabilidade pelo bem-estar comum e pela sustentabilidade do mundo físico e digital” (CAPURRO, 2016, p. 67).

Rafael Capurro argumenta então pela necessidade de desenvolvermos um “*ethos* transcultural com componentes democráticos que promovam ativamente a experiência intercultural, bem como um tratado internacional para o mundo cibernético no qual, seguindo a proposta de Kant, as diferentes partes interessadas concordem livremente” (idem *ibidem*), que deve ser flexível às situações não previstas, bem próprias desse cibernundo. Tal *ethos* garantiria a liberdade de troca de informações e pensamentos, como uma “cidadania global comunicacional na era digital”. Capurro, em outras palavras, defende a constituição de uma ágora digital como uma “oportunidade para os cidadãos se encontrarem livremente em espaços públicos digitais sem as restrições e abusos das redes sociais comerciais que em teoria e prática se tornam mais e mais exemplos distópicos de cidadania digital gratuita” (idem *ibidem*).

Se as políticas públicas e da sociedade civil capitularem ou deixarem o campo da cidadania comunicacional livre para ser moldado só pela economia de mercado, então o conceito de cidadania na era digital pode tornar-se e está se tornando distópico, e as oportunidades abertas pela internet estão parcialmente perdidas. Os indivíduos e as sociedades no mundo cibernético devem ser legalmente protegidos, mas não de um modo excessivo e paternalista, e tampouco devem estar sujeitos ao controle total, sem qualquer tipo de acordo legal sobre a necessidade e os limites de tais medidas. (CAPURRO, 2016, p. 67-8).

A internet mudou o mundo como a roda, a navegação, a escrita, a imprensa, a industrialização e todas as tecnologias mais impactantes. Porém, assim como não deixamos de ter memória com a criação da escrita ou pernas com a criação da roda, mas somente passamos a nos lembrar e a nos mover de outro modo, não deixamos de habitar cidades porque hoje compartilhamos o mundo informacionalmente. Só que nossa rotina mudou.

Em meio a essas mudanças, faz-se necessário repensar o conceito de brecha digital, normalmente mais voltado ao problema dos que têm ou não acesso à internet, em um contexto crítico da economia política digital e global. Hoje, com a popularização das tecnologias, especialmente dos celulares, este é o menor dos problemas, mesmo que ainda não liquidado. A questão preocupante passa muito mais neste momento por como a internet está sendo utilizada, não somente pelos cidadãos usuários, mas também pelo Estado e pelas corporações.

Capurro alerta para a urgência em tratar destes assuntos, principalmente diante da vigilância não somente advinda dos agentes políticos, como também de monopólios privados como Google, Microsoft ou Facebook, que cooperam aberta ou secretamente com serviços secretos estatais, como no caso da NSA (National Security Agency) dos EUA.

Por essas e outras razões, as questões do uso ético da informação que envolvem a internet são cada vez mais sensíveis.

Concluimos que a EII é um elemento importante para o desenvolvimento da CCI, sendo esta, por sua vez, indispensável para a construção da cidadania global na era digital. Pois dependendo do grau de CCI dos usuários, a informação mediada pelas TICs pode ser usada como um dispositivo para a promoção de uma sociedade mais democrática e igualitária ou o contrário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIELBY, Jared. **Information Ethics III: Concerning Intercultural Information Ethics**. 2014. Disponível em: https://www.linkedin.com/pulse/20140625231714-299816747-information-ethics-iii-concerning-intercultural-information-ethics?midToken=AQH66OZtkLxc7Q&trk=eml-ced-b-art-M-0-9016084798837838643&fromEmail=fromEmail&ut=1HKZQH7p3H_Cg1. Acesso em: 10 ago. 2017.

BEZERRA, Arthur Coelho. Vigilância e filtragem de conteúdo nas redes digitais: desafios para a competência crítica em informação. **Anais do Enancib**. João Pessoa, 2015. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/enancib2015/enancib2015/paper/viewFile/2716/1034>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

BEZERRA, Arthur Coelho; SCHNEIDER, Marco; BRISOLA, Anna. Pensamento reflexivo e gosto informacional: disposições para competência crítica em informação. **Informação & Sociedade: estudos**. João Pessoa, v.27, n.1, p. 7-16, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/31114>>. Acesso: 6 ago. 2017.

CANCLINI, Néstor Garcia. **Diferentes, desiguais e desconectados**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

CAPURRO, Rafael. Cidadania na Era Digital. Trad. SCHNEIDER, Marco; BEZERRA, Arthur. In: CABRAL, Adilson, CABRAL, Eula (orgs.) **Comunicação, cultura, informação e democracia: tensões e contradições**. Lisboa, Portugal: MEDIA XXI – Publishing, Research & Consulting, 2016, p. 49-75

_____. Citizenship in the Digital Age. Keynote at the **Information Ethics Roundtable 2014**: organized by the School of Library and Information Studies, University of Alberta, Edmonton (Alberta, Canada), April 24-26, 2014. Disponível em: <http://www.capurro.de/citizenship.html>>. Acesso em: 9 ago.2017.

_____. Desafios teóricos y prácticos de la ética intercultural de la información (Conferência inaugural). In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ÉTICA DA INFORMAÇÃO, 1., 2010, João Pessoa, **Anais...** João Pessoa: UFPB, 2010. Disponível em: <http://www.capurro.de/paraiba.html>>. Acesso: 17 jun. 2016

_____. Ética de la información: un intento de ubicación. **Revista de la Facultad de Sistemas de Información y Documentación**, Bogotá, Colombia, v. 1, n. 2, p. 87-95, jul./dic. 2005. Disponível em: <http://www.capurro.de/colombia.htm>>. Acesso: 17 jun. 2016.

_____. Ética intercultural de la información. In: GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odaisa Espinheiro de (Org.). **A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da Formação e do Exercício Profissional do Bibliotecário no Brasil**. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009a.

_____. Intercultural information ethics: foundations and applications. **Signo y Pensamiento**, v. 28, p. 66-79, jul./dic. 2009b.

DOHERTY, John J.; KETCHNER, Kevin. Empowering the Intentional Learner: A Critical Theory for Information Literacy Instruction. **Library Philosophy and Practice**, Nebraska, v. 8, n. 1, outono de 2005. Disponível em: <<http://digitalcommons.unl.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1062&context=libphilprac>>. Acesso em: 6 ago. 2017.

ELMBORG, James. Critical information literacy: Definitions and challenges. In: WILKINSON, Carroll Wetzel; BRUCH, Courtney (orgs). **Transforming information literacy programs: Intersecting frontiers of self, library culture, and campus community**. Chicago, IL: **Association of College and Research Libraries**, 2012. Disponível em: <http://ir.uiowa.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1013&context=slis_pubs>. Acesso em: 6 ago. 2017.

FREIRE, Gustavo Henrique de Araujo. Ética e políticas de informação: uma ação de informação no programa de cooperação acadêmica – novas fronteiras da CAPES. **Ética da Informação: conceitos, abordagens, aplicações** / Organização, Gustavo Henrique de Araujo Freire, 18 a 19 de março de 2010. - João Pessoa: Ideia, 2010.

INTERNATIONAL CENTER FOR INFORMATION ETHICS. **The Field**. Disponível em: <http://icie.zkm.de/research>. Acesso em: 10 ago. 2017.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2000.

OXFORD DICTIONARY. **Post-Truth**. Disponível em: <https://en.oxforddictionaries.com/word-of-the-year/word-of-the-year-2016>. Acesso em: 10 ago. 2017.

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Ética e os dilemas e impasses da informação: reflexão sobre a divulgação científica ou popularização da ciência. **Ética da Informação: conceitos, abordagens, aplicações** / Organização, Gustavo Henrique de Araujo Freire, 18 a 19 de março de 2010. - João Pessoa: Ideia, 2010.

SCHNEIDER, Marco. Gramsci, Golem, Google: a marxist dialog with Rafael Capurro's Intercultural Information Ethics. In: Matthew Kelly; Jared Bielby. (Org.). **Information Cultures in the Digital Age**. A Festschrift in Honor of Rafael Capurro. 1ª ed.: Springer, 2016, p. 373-383.

SCHNEIDER, Marco. **A Dialética do Gosto**. Informação, música e política. Rio de Janeiro: Circuito / Faperj, 2015.

VITORINO, Elizete Vieira; PIANTOLA, Daniela. Competência informacional – bases históricas e conceituais: construindo significados. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 38, n. 3, p.130-141, set./dez., 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v38n3/v38n3a09.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2017.

WIKIPEDIA. **Diógenes de Sinope**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Di%C3%B3genes_de_Sinope#cite_ref-birth_1-0>. Acesso em: 11 ago. 2017.